

ATO TRT GP Nº 056/2005

João Pessoa, 12 de maio de 2005

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o constante no Acórdão nº 290/2005 - TCU - 2ª Câmara,

R E S O L V E

Retificar, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, o Ato nº 144/GP, publicado no Diário da Justiça do Estado da Paraíba, de 12.11.1994, que concedeu aposentadoria por invalidez permanente à servidora JACIRA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS MONTE, a fim de excluir da sua fundamentação legal a vantagem do art. 193 da Lei nº 8.112/90.

Dê-se ciência.

Publique-se.

AFRÂNIO NEVES DE MELO

Juiz Presidente